



PUBLICADO

Em 29/09/2025

Publ. nº 1762

LEI Nº 2.756, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Pescador no âmbito do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 29 de junho como o Dia Municipal do Pescador, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 113/2025.
Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.